

EDITAL DE ALOCAÇÃO PEI – 05 de junho de 2024

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Capivari, no uso de suas atribuições torna públicas as datas e horários para alocação online de vagas das escolas do PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – PEI/2024 e adesão ao Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Decreto no 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC nº 71, DE 08- 12-2023 e Resolução SEDUC nº 72, de 11-12-2023.

09h00- sexta-feira – 07 de junho 2024

Link da videochamada: Link da videochamada: <https://meet.google.com/cdf-uyna-vsg>

E.E Jardim Morada do Sol – Indaiatuba 01 vaga Turno 1/2 -Ciências/Biologia; Licença

Gestante

E.E. Prof. Suely Maria Cação Ambiel Batista – Indaiatuba 01 vaga LG de 20/05 a

15/11

E. E. Profa. Maria José de Aguiar Zeppelini – Rio das Pedras – Biologia 01 vaga

Turno1

Vagas remanescente, se necessário.

a) O docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar na escola prova do registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREFs, de acordo com o que estabelece o artigo 1º da Lei federal 9.696/1998;

b) Para atuação como Intérprete de Libras, o docente deverá comprovar na escola ter habilitação ou qualificação na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, conforme Resolução

SE 8, de 29-1- 2016, alterada pela Resolução SEDUC 12, de 1-2-2022.

2- Para fins de designação, os candidatos e os docentes contratados serão alocados de acordo com a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas.

3- As vagas serão ofertadas primeiramente aos candidatos categorias A e F

4- Docentes cessados por redução de módulo têm prioridade;

5- Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação: A– Docentes Habilitados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição;

B - Docentes Qualificados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição;

C - Docentes Habilitados inscritos de outra Diretoria de Ensino de inscrição;

D- Docentes Qualificados inscritos de outra Diretoria de Ensino de inscrição.

4 - O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda às condições do item 2 do Capítulo III do Edital de Credenciamento de 12/12/2023 e aos requisitos para o desempenho da função. 6- DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das